

LEI Nº 7.893 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação Trabalhadores de Aplicativos por Moto e Bike de Natal e Região Metropolitana (ATAMB).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação Trabalhadores de Aplicativos por Moto e Bike de Natal e Região Metropolitana (ATAMB), com sede e foro jurídico no município de Natal/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de junho de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire
Prefeito